

AVISO Nº 1

CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Avisam-se os encarregados de educação e alunos inscritos na ESCOLA SECUNDÁRIA /3 AURÉLIA DE SOUSA que **vai decorrer a partir do dia 20 de maio de 2018 até ao dia 31 do mesmo mês**, o prazo para entrega ou renovação dos pedidos para a Ação Social Escolar.

Os encarregados de educação deverão dirigir-se à escola sede deste Agrupamento, a saber, Escola Secundária Aurélia de Sousa, acompanhados da documentação necessária à candidatura, para o novo ano letivo de 2019/2020, da Ação Social Escolar.

Mais se informa que os alunos que reúnam condições para se candidatarem à Bolsa de Mérito, o devem fazer igualmente no prazo acima estipulado, mediante entrega de anexo próprio, assinado pelo aluno e respetivo encarregado de educação.

Findo este prazo, não serão aceites mais candidaturas à ASE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASE

1 – **Requerimento para ASE.** Este requerimento pode ser adquirido na papelaria da escola sede do agrupamento, nos casos em que sejam candidatos pela primeira vez. Os restantes podem apresentar a declaração do escalão de abono de família devidamente validada.

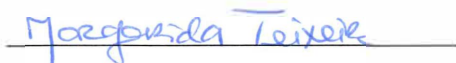
2 – **Declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono de Família.** Este documento poder ser obtido junto da Segurança Social, ou através da Segurança Social Direta. Neste último caso, **o encarregado de educação deve ter o cuidado de validar a assinatura digital da Seg. Social ao imprimir o documento, condição essencial para ser válido e aceite pelos serviços.**

3 – **Requerimento para Bolsa de Mérito (caso reúnam condições, a saber, 4 de média final no 9º ano, 3º Ciclo, e 14 de média final 10º e 11º ano, Secundário.)** Pode ser adquirido na papelaria da escola sede do Agrupamento.

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados aquando da entrega dos requerimentos, implica a não aceitação por parte dos serviços administrativos do processo de candidatura.

Porto, 20 de abril de 2019

A Diretora





AVISO Nº 2 CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Avisam-se os encarregados de educação e alunos inscritos na EB 2/3 AUGUSTO GIL que **vai decorrer a partir do dia 3 de junho de 2019 até ao dia 14 do mesmo mês**, o prazo para entrega ou renovação dos pedidos para a Ação Social Escolar .

Os encarregados de educação deverão dirigir-se à escola sede deste Agrupamento, a saber, Escola Secundária Aurélia de Sousa, acompanhados da documentação necessária à candidatura, para o novo ano letivo de 2019/2020, da Ação Social Escolar.

Mais se informa que os alunos que reúnam condições para se candidatarem à Bolsa de Mérito o devem fazer igualmente no prazo acima estipulado, mediante entrega de anexo próprio, assinado pelo aluno e respetivo encarregado de educação.

Findo este prazo, não serão aceites mais candidaturas à ASE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASE

1 – **Requerimento para ASE.** Este requerimento pode ser adquirido na papelaria da escola sede do agrupamento, nos casos em que sejam candidatos pela primeira vez. Os restantes podem apresentar a declaração do escalão de abono de família devidamente validada.

2 – **Declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono de Família.** Este documento poder ser obtido junto da Segurança Social, ou através da Segurança Social Direta. Neste último caso, **o encarregado de educação deve ter o cuidado de validar a assinatura digital da Seg. Social ao imprimir o documento, condição essencial para ser válido e aceite pelos serviços.**

3 – **Requerimento para Bolsa de Mérito, (caso reúnam condições, a saber, 4 de média final no 9º ano, 3º Ciclo.)** Pode ser adquirido na papelaria da escola sede do Agrupamento.

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados aquando da entrega dos requerimentos, implica a não aceitação por parte dos serviços administrativos do processo de candidatura.

Porto, 21 de abril de 2019

A Diretora



AVISO Nº 3

CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Avisam-se os encarregados de educação e alunos inscritos na EB FERNÃO DE MAGALHÃES que **vai decorrer a partir do dia 2 de maio de 2018 até ao dia 17 do mesmo mês**, o prazo para entrega ou renovação dos pedidos para a Ação Social Escolar .

Os encarregados de educação deverão dirigir-se à escola sede deste Agrupamento, a saber, Escola Secundária Aurélia de Sousa, acompanhados da documentação necessária à candidatura, para o novo ano letivo de 2019/2020, da Ação Social Escolar.

Findo este prazo, não serão aceites mais candidaturas à ASE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASE

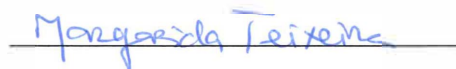
1 – **Requerimento para ASE.** Este requerimento pode ser adquirido na papelaria da escola sede do agrupamento, nos casos em que sejam candidatos pela primeira vez. Os restantes podem apresentar a declaração do escalão de abono de família devidamente validada.

2 – **Declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono de Família.** Este documento poder ser obtido junto da Segurança Social, ou através da Segurança Social Direta. Neste último caso, **o encarregado de educação deve ter o cuidado de validar a assinatura digital da Seg. Social ao imprimir o documento, condição essencial para ser válido e aceite pelos serviços.**

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, aquando da entrega dos requerimentos, implica a não aceitação por parte dos serviços administrativos do processo de candidatura.

Porto, 21 de abril de 2019

A Diretora



AVISO Nº 4

CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/PROLONGAMENTO ATIVIDADES LETIVAS

Avisam-se os encarregados de educação e alunos inscritos na JI FERNÃO DE MAGALHÃES que **vai decorrer a partir do dia 2 de maio de 2019 até ao dia 17 do mesmo mês**, o prazo para entrega ou renovação dos pedidos para a Ação Social Escolar .

Os encarregados de educação deverão dirigir-se à escola sede deste Agrupamento, a saber, Escola Secundária Aurélia de Sousa, acompanhados da documentação necessária à candidatura, para o novo ano letivo de 2019/2020, da Ação Social Escolar.

Os alunos que paralelamente tenham ASE e prolongamento das atividades letivas, devem igualmente realizar o pedido para esta valência conjuntamente.

Findo este prazo, não serão aceites mais candidaturas à ASE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASE

1 – **Requerimento para ASE.** Este requerimento pode ser adquirido na papelaria da escola sede do agrupamento, nos casos em que sejam candidatos pela primeira vez. Os restantes podem apresentar a declaração do escalão de abono de família devidamente validada.

2 – **Declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono de Família.** Este documento poder ser obtido junto da Segurança Social, ou através da Segurança Social Direta. Neste último caso, o **encarregado de educação deve ter o cuidado de validar a assinatura digital da Seg. Social ao imprimir o documento, condição essencial para ser válido e aceite pelos serviços.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROLONGAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS

1 – **Requerimento próprio a ser levantado nos Serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento.**

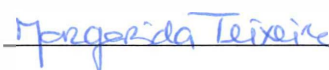
2 – **Declaração de IRS do ano 2018**

3 – **Declaração do horário de trabalho da entidade empregadora, ou sob compromisso de honra, nos casos de trabalhadores por conta própria.**

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, aquando da entrega dos requerimentos, implica a não aceitação por parte dos serviços administrativos do processo de candidatura.

Porto, 21 de abril de 2019

A Diretora



AVISO Nº 5

CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/PROLONGAMENTO ATIVIDADES LETIVAS

Avisam-se os encarregados de educação e alunos inscritos na JI DA FONTINHA que **vai decorrer a partir do dia 2 de maio de 2019 até ao dia 17 do mesmo mês**, o prazo para entrega ou renovação dos pedidos para a Ação Social Escolar .

Os encarregados de educação deverão dirigir-se à escola sede deste Agrupamento, a saber, Escola Secundária Aurélia de Sousa, acompanhados da documentação necessária à candidatura, para o novo ano letivo de 2019/2020, da Ação Social Escolar.

Os alunos que paralelamente tenham ASE e prolongamento das atividades letivas, devem igualmente realizar o pedido para esta valência conjuntamente.

Findo este prazo, não serão aceites mais candidaturas à ASE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASE

1 – **Requerimento para ASE.** Este requerimento pode ser adquirido na papelaria da escola sede do agrupamento, nos casos em que sejam candidatos pela primeira vez. Os restantes podem apresentar a declaração do escalão de abono de família devidamente validada.

2 – **Declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono de Família.** Este documento poder ser obtido junto da Segurança Social, ou através da Segurança Social Direta. Neste último caso, o encarregado de educação deve ter o cuidado de validar a assinatura digital da Seg. Social ao imprimir o documento, **condição essencial para ser válido e aceite pelos serviços.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROLONGAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS

1 – **Requerimento próprio a ser levantado nos Serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento.**

2 – **Declaração de IRS do ano 2018**

3 – **Declaração do horário de trabalho da entidade empregadora, ou sob compromisso de honra, nos casos de trabalhadores por conta própria.**

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, aquando da entrega dos requerimentos, implica a não aceitação por parte dos serviços administrativos do processo de candidatura.

Porto, 21 de abril de 2019

A Diretora



AVISO Nº 6

CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Avisam-se os encarregados de educação e alunos inscritos na EB DA FONTINHA que **vai decorrer a partir do dia 2 de maio de 2019 até ao dia 17 do mesmo mês**, o prazo para entrega ou renovação dos pedidos para a Ação Social Escolar .

Os encarregados de educação deverão dirigir-se à escola sede deste Agrupamento, a saber, Escola Secundária Aurélia de Sousa, acompanhados da documentação necessária à candidatura, para o novo ano letivo de 2019/2020, da Ação Social Escolar.

Findo este prazo, não serão aceites mais candidaturas à ASE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASE

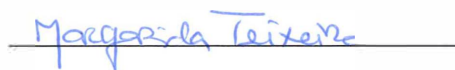
1 – **Requerimento para ASE**. Este requerimento pode ser adquirido na papelaria da escola sede do agrupamento, nos casos em que sejam candidatos pela primeira vez. Os restantes podem apresentar a declaração do escalão de abono de família devidamente validada.

2 – **Declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono de Família**. Este documento poder ser obtido junto da Segurança Social, ou através da Segurança Social Direta. Neste último caso, **o encarregado de educação deve ter o cuidado de validar a assinatura digital da Seg. Social ao imprimir o documento, condição essencial para ser válido e aceite pelos serviços.**

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, aquando da entrega dos requerimentos, implica a não aceitação por parte dos serviços administrativos do processo de candidatura.

Porto, 20 de abril de 2019

A Diretora



AVISO Nº 7 CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Avisam-se os encarregados de educação e alunos inscritos na EB DAS FLORINHAS que **vai decorrer a partir do dia 2 de maio de 2019 até ao dia 17 do mesmo mês**, o prazo para entrega ou renovação dos pedidos para a Ação Social Escolar .

Os encarregados de educação deverão dirigir-se à escola sede deste Agrupamento, a saber, Escola Secundária Aurélia de Sousa, acompanhados da documentação necessária à candidatura, para o novo ano letivo de 2019/2020, da Ação Social Escolar.

Findo este prazo, não serão aceites mais candidaturas à ASE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASE

1 – **Requerimento para ASE.** Este requerimento pode ser adquirido na papelaria da escola sede do agrupamento, nos casos em que sejam candidatos pela primeira vez. Os restantes podem apresentar a declaração do escalão de abono de família devidamente validada.

2 – **Declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono de Família.** Este documento poder ser obtido junto da Segurança Social, ou através da Segurança Social Direta. Neste último caso, **o encarregado de educação deve ter o cuidado de validar a assinatura digital da Seg. Social ao imprimir o documento, condição essencial para ser válido e aceite pelos serviços.**

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, aquando da entrega dos requerimentos, implica a não aceitação por parte dos serviços administrativos do processo de candidatura.

Porto, 21 de abril de 2019

A Diretora

